



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1481 /2019
De 07 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.016/2019 de 12 de junho de 2019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 1.016/2019 de 12 de junho de 2019, assim dispõe:

Artigo 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo único – A opção será formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, que poderá ser prorrogado por decreto do Executivo Municipal, dentro da escala do art. 4º.

CONSIDERANDO: o interesse público em realizar a conciliação para o recebimento de seus créditos, e o interesse dos munícipes em aderir ao programa de regime especial de consolidação de seus débitos;

CONSIDERANDO: a necessidade da prorrogação tendo em vista a expectativa de que os munícipes venham aderir este programa um vez que a procura ainda é muito grande;

N: -



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETA:

Artigo 1º - A Lei 1.016/2019 de 12 de junho de 2019, fica prorrogada, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da citada Lei.

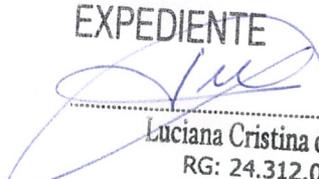
Artigo 2º - A prorrogação será pelo período de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 07 de agosto de 2019.


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 07/08/19 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria